



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO



ANO II

QUARTA, 01 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 023

## SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO /006-2026

2

## IMPrensa OFICIAL

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO

Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

**Ancelmo Matias Gomes**

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **023202626**

Assinado de forma digital por ANCELMO MATIAS GOMES:71338160168 em 01/07/2026 15:42:27

## CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ADM 2025/2026

**DECRETO ADMINISTRATIVO N° 006/2026, 01 DE JULHO DE 2026.**

**“Dispõe sobre o recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, no mês de julho de 2026, e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a redução da procura pelos serviços administrativos da Câmara Municipal durante o mês de julho, em razão do período de veraneio na Região Norte do País;

**CONSIDERANDO** que a suspensão temporária das atividades administrativas possibilita economia de recursos públicos, especialmente com energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente e demais despesas de manutenção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os trabalhos administrativos sem prejuízo do atendimento às demandas essenciais do Poder Legislativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o recesso parlamentar e administrativo da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, no período de 04 a 31 de julho de 2026.

**Art. 2º** Durante o período de recesso parlamentar, não serão realizadas sessões ordinárias, ressalvada a convocação de sessões extraordinárias, na forma da legislação e do Regimento Interno.

**Art. 3º** O expediente administrativo da Câmara Municipal será suspenso durante o período de recesso, observando-se o seguinte cronograma de funcionamento:

I – Encerramento das atividades administrativas no dia 03 de julho de 2026;

II – Funcionamento administrativo nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026;

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000  
Telefone (63)99276-9816 – e-mail: camara.band.to@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ADM 2025/2026

III – funcionamento administrativo nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026.

**Art. 4º** Durante o período de suspensão do expediente administrativo, os casos urgentes e de interesse público relevante poderão ser atendidos mediante convocação da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Os prazos administrativos que eventualmente vencerem durante o período de suspensão do expediente ficam prorrogados para o primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e aquelas que exijam cumprimento imediato.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Geral da Câmara adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, comunicando seu teor aos vereadores, servidores e à população.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins, 01 de julho 2026**

**ANCELMO MATIAS GOMES**  
Presidente da Câmara

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000  
Telefone (63)99276-9816 – e-mail: camara.band.to@gmail.com